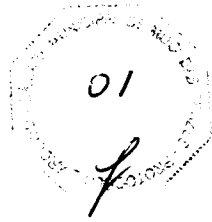




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO nº 41 /2023

**Egrégio Plenário**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar que o Poder Executivo Municipal realize a "Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes" que tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

Considerando que, o evento tem a intenção de ampliar a economia criativa local, buscando soluções para os problemas sociais e a formação de indivíduos mais capazes e conscientes;

Considerando que, a semana terá como objetivo conectar iniciativas locais e globais, apresentar desafios específicos em torno de habilidades criativas, desenvolvimento de inovação, sustentabilidade e aspectos econômicos e sociais;

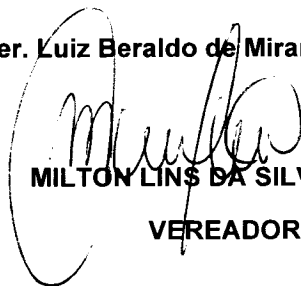
Considerando que, o dia 21 de abril, será a data oficial, também em Mogi das Cruzes para a comemoração do Dia Mundial da Criatividade e Inovação, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 2017;

Considerando que, os eventos e atividades realizados durante o período previsto na Lei reunirão empreendedores, estudantes, professores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas para despertar e fortalecer a aplicação da criatividade e inovação em todos os aspectos das atividades humanas.

Assim, diante deste contexto, ressaltamos a necessidade e importância da realização da Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes, a fim de valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e inovação para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com o irrestrito apoio à sua aprovação.

Plenário "Ver. Luiz Beraldo de Miranda", 10 de março de 2023

  
MILTON LINS DA SILVA - Bi Gêmeos  
VEREADOR- PSD

COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
CULTURA  
Mogi das Cruzes, em 19/03/2023  
Zilda de Mello



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

02

f

PROJETO DE LEI Nº: 41 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 12/04/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Mogi das Cruzes, a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”, a ser comemorada na semana que compreende o dia 21 de abril, o Dia Mundial da Criatividade e Inovação.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

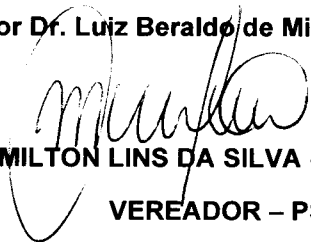
**Art. 2º** - A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

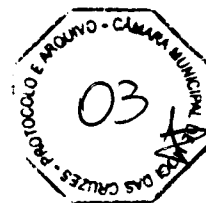
**Art. 3º** - A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

**Art. 4º** - Os incentivos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 10 de março de 2023

  
MILTON LINS DA SILVA - Bi Gêmeos  
VEREADOR – PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 41/23

De iniciativa legislativa do Vereador **MILTON LINS DA SILVA**, a proposta institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar que o Poder Executivo Municipal realize a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”, a fim de valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável. Com isso, segundo a propositura, deve-se ampliar a economia criativa local, buscando soluções para os problemas sociais e a formação de indivíduos mais capazes e conscientes.

O PL, em questão, prevê, ainda, o dia 21 de abril, como a data oficial para as atividades em Mogi das Cruzes em razão das celebrações do Dia Mundial da Criatividade e Inovação, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 2017.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de abril de 2023.

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora

JOHNROSS JONES LIMA

Membro

CARLOS LUCARESKI

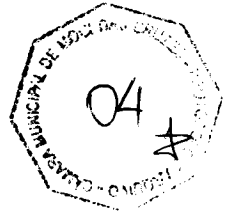
Membro

IBIUQUES FERREIRA MARTINS

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO**

**Projeto de Lei nº 41/2023**

De iniciativa legislativa do **VEREADOR MILTON LINS DA SILVA**, o projeto de lei em análise dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município da "Semana da Criatividade de Inovação de Mogi das Cruzes", e dá outras providências.

Houve parecer da Comissão de Justiça e Redação que opinou pela **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Pretende a propositura do Colendo Edil que esta comemoração aconteça na semana que compreender o dia 21 de abril, Dia Mundial da Criatividade e Inovação, instituído pela ONU em 2017. O autor juntou justificativa informando que a presente propositura tem por fim incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável para o nosso município, possibilitando a realização de eventos, conexão de iniciativas locais e globais, apresentação de desafios específicos e ampliação da economia criativa local, buscando soluções para os problemas sociais.

Assim, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2023.

  
**EDUARDO HIROSHI OTA**

Presidente

  
**EDSON ALEXANDRE PEREIRA**

Membro

  
**OSVALDO ANTONIO DA SILVA**

Membro

  
**MAURO MITSURO YOKOYAMA**

Membro

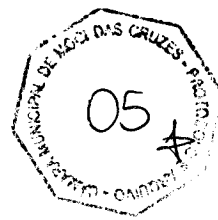
  
**MILTON LINS DA SILVA**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 19 de abril de 2023.

**5174 / 2023**



19/04/2023 15:38

CAI: 275889

**Ofício nº 127 / 23-GPe**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF 127/2023 - PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Conclusão: 12/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**Senhor Prefeito,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 41/2023**, de autoria do **Vereador Milton Lins da Silva**, que institui e inclui no calendário oficial de evento do Município de Mogi das Cruzes, a “**Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes**”, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**MARCOS PAULO TAVARES EURLAN**  
Presidente da Câmara

**À Sua Excelência**  
**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -**  
**Prefeito do Município de Mogi das Cruzes –**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI nº 41 / 2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial d  
Eventos no Município de Mogi das Cruzes  
“Semana da Criatividade e Inovação de Mog  
das Cruzes”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”, a ser comemorada na semana que compreende o dia 21 de abril, o Dia Mundial da Criatividade e Inovação.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

**Art. 3º** A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

**Art. 4º** Os incentivos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
1º Secretário

**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 19  
de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva)

**OFÍCIO Nº 603/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Projeto de Lei nº 41/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 127/23-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5.174/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Milton Lins da Silva, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.916/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**Rubens Brito de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Ofício nº 146 / 2023-GPe.**

**5720 / 2023**



02/05/2023 16:54

CAI: 275889

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 146/2023 REF: PROMULGADA A LEI N° 7.916 DE  
19 DE ABRIL DE 2023

Conclusão: 23/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**Senhor Prefeito,**

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.916, de 19 de abril de 2.023**, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes a **Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I nº 7.916, de 19 de abril de 2023**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Mogi das Cruzes a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes a “Semana da Criatividade e Inovação de Mogi das Cruzes”, a ser comemorada na semana que compreende o dia 21 de abril, o Dia Mundial da Criatividade e Inovação.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

**Art. 3º** A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

**Art. 4º** Os incentivos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva)